



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, constante no Eixo Tecnológico de Infraestrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, no Campus Campina Grande.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 82/2010/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Campina Grande, conforme consta no Processo Nº 23097.000514/2009-85 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, constante no Eixo Tecnológico de Infraestrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com 80 (oitenta) vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, estabelecido na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Jardim Dinamérica, no Município de Campina Grande/PB.

Parágrafo Único. O IFPB deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos art. 35 do Decreto Nº 5773/2006.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente do Conselho Superior**